

RESOLUÇÃO N° 11/69

Autoriza a instalação e o funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências, de 1° ciclo, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2°, inciso IX, da Lei n° 9.865, de 9 de outubro de 1967, e tendo em vista o Parecer n° 179/69, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 252ª sessão plenária, realizada em 19 de maio de 1969,

RESOLVE:

Artigo 1° - Pica autorizada a instalação e o funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências, de 1° ciclo, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, a partir de 30 de maio de 1969.

Artigo 2°-O Parecer n° 179/69-CES e seu adendo, "bem como o Parecer n° 22/69-C.P1. integram a presente Resolução.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

+ + +

Aprovada por unanimidade, na 252ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 19 de maio de 1969.